Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 814, de 16 de setembro de 1.982

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ . . . 400.000,00(Quatrocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2 PODER EXECUTIVO
2.6 SAÚDE E SANEAMENTO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
26.13754282.13-3120 Material de Consumo Cr$ 400.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 PODER EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Diversas Despesas de Custeio
21.03070132.03-3191 Sentenças Judiciárias Cr$ 400.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 1.982.

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador